

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 363/26, DE 09 DE MARÇO DE 2026.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

Considerando o art. 1º do Decreto nº 041, de 02 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 312986-1, função Engenheira Ambiental, na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como Agente Municipal de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de março de 2026.

**Hélio Leite da Silva**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 364/26, DE 09 DE MARÇO DE 2026.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E**

Considerando os termos do Ofício nº 171/2026/SUPRI, de 06 de março de 2026, constante do Processo nº 2026/3/1135;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar fiscais de contrato, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo Administrativo nº 2306001/2025/SEPLAGE do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025/PMC, cujo objeto é o Fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, conforme abaixo relacionados:

1. RONALDO PINHEIRO DE SOUZA – Titular, mat. nº 155204-0, e DOUGLAS COELHO SILVA – Suplente, matrícula nº 155208-2, como representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2. LUCAS MOTA BEZERRA – Titular, mat. nº 154798-4 e KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORREA CAVALCANTE – Suplente, mat. nº 154539-6, como representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

3. DAMIÃO FERREIRA DA SILVA – Titular, mat. nº 154511-6, e CRISTIANE BEZERRA SARAIVA – Suplente,

mat. nº 210708-6, como representantes da Secretaria Municipal de Habitação.

4. OZEIAS DE SOUZA RIBEIRO – Titular, mat. nº 155406-9 e ALANA SOUZA PEREIRA RIBEIRO – Suplente, mat. nº 154484-5, como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5. ELI MARTINHO DE SOUZA SANTOS – Titular, mat. nº 211025-8, e JEANE DE ALMEIDA FERREIRA – Suplente, matrícula nº 211672-2, como representantes da Secretaria de Municipal de Administração.

6. JULIANA PINHEIRO CAMPOS BATISTA – Titular, mat. 155209-0, e CLEVERTON DA SILVA E SILVA – Suplente, mat. nº 154373-3, como representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

7. CÁSSIO HELAN BARBOSA NOGUEIRA – Titular, matrícula nº 154616-3, e ANA PAULA COIMBRA NOBRE – Suplente, mat. nº 154611-2, como representantes da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

8. Julio Gomes Silva – Titular, mat. nº 211958-8, e CLEIDINALDO CARDOSO NASCIMENTO – Suplente, mat. 210685-4, como representantes da Guarda Civil de Castanhal.

9. ARIELY MARTINS DO VALE – Titular, mat. nº 309248-8 e VITÓRIA DOS SANTOS E SANTOS – Suplente, mat. nº 309660-2, como representantes da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação.

10. ALDILENE DA SILVEIRA MELO – Titular, mat. nº 146488-4, e EDMILSON SILVA MORAES – Suplente, matrícula nº 154692-9, como representantes da Subprefeitura do Apeú.

11. SIMONE DE SOUZA LEAL ÁVILA – Titular, mat. nº 154909-0, e KÁTIA SHIRLEY NASCIMENTO DE MOURA – Suplente, matrícula nº 154902-2, como representantes da Subprefeitura do Jaderlândia.

Art. 2º - A fiscalização do contrato será realizada de forma conjunta e coordenada, cabendo a cada fiscal as atribuições específicas relacionadas às competências de suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 09 de março de 2026.

**Hélio Leite da Silva**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá**

Secretário Municipal de Administração

## Avisos & Editais

**PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LO A KAMY INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.841.130/0001 -79 e Inscrição Estadual 15.151.935-8, instalada no Município de Castanhal, à Rodovia PA 320, Travessa do Km 14, sn, Zona Rural, CEP: 68.745 - 000, vem a público informar que solicitou a renovação da Licença de Operação n 017/2020 através do Processo 0206/2024.